

**DECRETO Nº 74 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$386.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>386.000,00</b>
<b>02</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito</b>	
	22	04.122.0027.2007.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	O Trabalho Continua na Administração DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	6.000,00 F.R.: 1 500 00
<b>02</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP</b>	
	33	04.122.0027.2010.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	O Trabalho Continua na Administração MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	70.000,00 F.R.: 1 500 00
	41	04.122.0027.2010.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	O Trabalho Continua na Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 500 00
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.</b>	
	118	12.361.0269.2041.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	O Trabalho Continua na Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	6.000,00 F.R.: 1 540 01
	143	12.365.0269.2045.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	O Trabalho Continua na Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 540 01
	159	12.366.0269.2040.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	O Trabalho Continua na Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	8.000,00 F.R.: 1 540 01
	160	12.366.0269.2040.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	O Trabalho Continua na Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	1.000,00 F.R.: 1 540 01
<b>02</b>	<b>11</b>	<b>00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - F.M.S</b>	

**DECRETO Nº 74 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134**

<b>02 11 00 Fundo Municipal de Saúde - F.M.S</b>			
237	10.301.0210.2054.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
248	10.301.0210.2055.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
285	10.301.0210.2079.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
<b>02 13 00 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
353	08.244.0166.2065.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
	999 000	Não se aplica	
370	08.244.0166.2071.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
<b>02 14 00 Secretaria Mun. de Esporte</b>			
412	27.122.0707.2035.0000	O Trabalho Continua no Esporte e Lazer	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
<b>02 15 00 Fundo Municipal de Educação-FME</b>			
447	12.361.0269.2029.0000	O Trabalho Continua na Educação	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
448	12.361.0269.2029.0000	O Trabalho Continua na Educação	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
466	12.361.0269.2052.0000	O Trabalho Continua na Educação	16.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 576 01
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

-----



**DECRETO Nº 74 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134**

02	11	00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S				
	241	10.301.0210.2054.0000	O Trabalho Continua na Saúde e Saneamento			-63.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
		999 000	Não se aplica				
02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
	341	08.243.0166.2063.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social			-1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	00
		500	Recursos não vinculados de impostos				
		999 000	Não se aplica				
	394	08.244.0166.2074.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social			-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	660	04
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
		999 000	Não se aplica				
02	14	00	Secretaria Mun. de Esporte				
	415	27.122.0707.2035.0000	O Trabalho Continua no Esporte e Lazer			-15.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	00
		500	Recursos não vinculados de impostos				
		999 000	Não se aplica				
02	15	00	Fundo Municipal de Educação-FME				
	463	12.361.0269.2031.0000	O Trabalho Continua na Educação			-9.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	553	01
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
		999 000	Não se aplica				
	467	12.361.0269.2052.0000	O Trabalho Continua na Educação			-9.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	576	01
		576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação				
		999 000	Não se aplica				
	486	12.365.0269.2089.0000	O Trabalho Continua na Educação			-9.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	553	01
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
		999 000	Não se aplica				
02	17	00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos				
	503	18.544.0613.1040.0000	O Trabalho Continua no Meio Ambiente			-190.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				
		999 000	Não se aplica				
	508	18.544.0613.1045.0000	O Trabalho Continua no Meio Ambiente			-48.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	05
		700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				
		999 000	Não se aplica				
02	21	00	Fundo Municipal da Cultura				

**DECRETO Nº 74 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134**

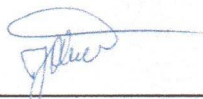
02 21 00 Fundo Municipal da Cultura

562	13.392.0336.2088.0000	O Trabalho Continua na Cultura	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

**Anulação (-)**

**-386.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO**



Id:0047D6CFF4DE64AO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA  
 RUA 1º DE JANEIRO  
 João Costa  
 01612580001-30 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 74, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

 Abre no orçamento vigente crédito adicional  
 suplementar e da outras providências

Resolve:

 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na  
 importância de R\$386.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		386.000,00
02 01 00	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
22	04.122.0027.2007.0000 O Trabalho Contínuo na Administração DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 500 999 000	6.000,00 F.R.: 1 500 00
02 02 00	Secretaria Mun.de Administração e Planejamento-SEMAP	
33	04.122.0027.2010.0000 O Trabalho Contínuo na Administração MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	70.000,00 F.R.: 1 500 00
41	04.122.0027.2010.0000 O Trabalho Contínuo na Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000	80.000,00 F.R.: 1 500 00
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	
118	12.361.0269.2041.0000 O Trabalho Contínuo na Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 540 230 000	6.000,00 F.R.: 1 540 01
143	12.365.0269.2045.0000 O Trabalho Contínuo na Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 540 230 000	50.000,00 F.R.: 1 540 01
159	12.366.0269.2040.0000 O Trabalho Contínuo na Educação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 540 230 000	8.000,00 F.R.: 1 540 01
160	12.366.0269.2040.0000 O Trabalho Contínuo na Educação OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.00 540 230 000	1.000,00 F.R.: 1 540 01
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	

## DECRETO Nº 74, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
237	10.301.0210.2054.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 600 999 000	90.000,00 F.R.: 1 600 02
248	10.301.0210.2055.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 500 300 000	8.000,00 F.R.: 1 500 00
285	10.301.0210.2079.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 621 999 000	10.000,00 F.R.: 1 621 02
02 13 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
353	08.244.0166.2055.0000 O Trabalho Contínuo na Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 660 999 000	5.000,00 F.R.: 1 660 04
370	08.244.0166.2071.0000 O Trabalho Contínuo na Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 500 999 000	1.000,00 F.R.: 1 500 00
02 14 00	Secretaria Mun. de Esporte	
412	27.122.0707.2035.0000 O Trabalho Contínuo no Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000	6.000,00 F.R.: 1 500 00
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME	
447	12.361.0269.2029.0000 O Trabalho Contínuo na Educação DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 500 200 000	4.000,00 F.R.: 1 500 00
448	12.361.0269.2029.0000 O Trabalho Contínuo na Educação MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 200 000	25.000,00 F.R.: 1 500 00
466	12.361.0269.2052.0000 O Trabalho Contínuo na Educação MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 578 999 000	16.000,00 F.R.: 1 578 01

 Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos  
 provenientes de:

Anulação:

## DECRETO Nº 74, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
241	10.301.0210.2054.0000 O Trabalho Contínuo na Saúde e Saneamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 600 999 000	-63.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02
02 13 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
341	08.243.0166.2063.0000 O Trabalho Contínuo na Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 500 999 000	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
394	08.244.0166.2074.0000 O Trabalho Contínuo na Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 660 999 000	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04
02 14 00	Secretaria Mun. de Esporte	
415	27.122.0707.2035.0000 O Trabalho Contínuo no Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 500 999 000	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME	
463	12.361.0269.2031.0000 O Trabalho Contínuo na Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 553 999 000	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 553 01
467	12.361.0269.2052.0000 O Trabalho Contínuo na Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 578 999 000	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 578 01
466	12.365.0269.2089.0000 O Trabalho Contínuo na Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 553 999 000	-9.000,00 F.R. Grupo: 1 553 01
02 17 00	Secr. Mun. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
503	18.544.0613.1040.0000 O Trabalho Contínuo no Meio Ambiente OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 700 999 000	-190.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
508	18.544.0613.1045.0000 O Trabalho Contínuo no Meio Ambiente OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 700 999 000	-48.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 21 00	Fundo Municipal de Cultura	
562	13.392.0336.2088.0000 O Trabalho Contínuo na Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 500 999 000	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

## DECRETO Nº 74, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.134

02 21 00	Fundo Municipal de Cultura	
562	13.392.0336.2088.0000 O Trabalho Contínuo na Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 500 999 000	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
Anulação (-)		-386.000,00
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		


  
 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
 PREFEITO

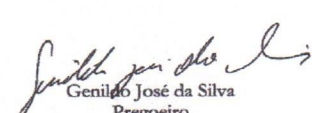
Id:0E288D839C42673F


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174  
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
 Adm. 2021-2024


## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 074/2022; Tomada de Preços nº 004/2022; Abertura dos envelopes: 10:00 horas, do dia 27.12.2022, na sede da CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de quadra escolar coberta e vestiário - modelo 02, com valor estimado em R\$ 985.729,78 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202200377-1 / FNDE. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 21, Centro, Marcolândia - PI, fone: (89) 3439-1174.

Marcolândia - PI, 07 de dezembro de 2022


  
 Genildo José da Silva  
 Pregoeiro